

PROJETO DE LEI N.º 1837, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar

3.3.50.41.00.00 (4501) – Contribuições R\$ 150.000,00

TOTAL **R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo do Governo Federal por Emenda Parlamentar no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Junho de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1802/2020.
AO PROJETO DE LEI N.º 1837/2020.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recurso para a Secretaria da Saúde e Saneamento Básico para repassar o valor de R\$ 150.000,00, ao Hospital Dr. Anuar Elias Aesse.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que recentemente foi enviado um Projeto de Lei, que foi aprovado por esta Casa Legislativa, que é a Lei Municipal nº 1915, de 27 de Maio de 2020, onde o valor de R\$ 150.000,00, será repassado pelo Convênio nº 002, de 27 de Maio de 2020, e o Plano de Trabalho. Esta citada Lei nº 1915, e seu Convênio anexo, continuam apenas que faltou abrir o Crédito Especial para o respectivo valor, pois se trata de um recurso Federal, provindo de Emenda Parlamentar que por isso deve entrar na rubrica contribuições (3.3.50.41.00.00 - 4501) que é o indicativo do MAC - Média e Alta Complexidade Federal.

Esperamos com isso acrescentar ao Orçamento Vigente este valor de R\$ 150.000,00, para repassar ao Hospital já que o Convênio devidamente aprovado autoriza este repasse.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Vereadores a presente matéria, salientando que a aprovem em regime de urgência.

Atenciosamente

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal